



PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Pleito dos Empregados do CAU/SC - 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSC Nº 807/2024	

Aprova a proposta apresentada pelo CD–CAU/SC em relação às negociações do Pleito dos Empregados do CAU/SC, e estabelece outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2º, 3º e 29 do Regimento Interno do CAU/SC, reunido na sua 154ª Reunião Plenária Ordinária, de forma virtual, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ofício subscrito pelo Comitê de Empregados do CAU/SC datado de 27 de março de 2024, no qual apresenta um rol de reivindicações para 2024, relacionados a direitos trabalhistas e melhorias das condições de trabalho;

Considerando que os empregados do CAU/SC, desde 2015 elegem entre si, representantes para compor o Comitê de Empregados, o qual detém representatividade para defender e negociar a possível concessão, pelo Conselho, de pleitos definidos pelo próprio conjunto de empregados,

Considerando as análises realizadas pelas assessorias técnicas, bem como, considerando o mérito dos pedidos, a viabilidade legal e a sustentabilidade econômica do CAU/SC;

Considerando os argumentos apresentados pelo Comitê de Empregados na reunião com o Conselho Diretor e as rodadas de negociações entre a Gestão e o Comitê de Empregados;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina;

Considerando a Deliberação nº 031/2024 – CD–CAU/SC, de 29 de julho de 2024, que aprovou proposta em relação às negociações do Pleito dos Empregados do CAU/SC relativo aos itens: 1. Intervalo intrajornada; 2. Instituição do regime de plantão de final de ano; 3. Cesta Natalina; e

Considerando a apresentação da proposta ao Plenário realizada pela Gerência Geral do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Aprovar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina adotará inicialmente como teste de 03 (três) meses, iniciado a partir de 1º de julho, intervalo intrajornada de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, e no máximo 02 (duas) horas. Ficam os funcionários comprometidos e cientes de que a possibilidade de redução do horário de trabalho não prejudicará o horário de funcionamento do CAU/SC que se dá entre 09h e 17h. A organização interna para as unidades que possuem atendimento ao público ficarão a cargo dos gerentes de cada setor.

2 – Aprovar, em acolhimento parcial, que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina institua meio expediente dia 20/12/2024 e regime de plantão (*home office*) de 23/12/2024 a 03/01/2025 e sem expediente nos dias 24, 25 e 31/12/2024 e no primeiro dia útil de janeiro, com retorno às atividades normais no dia 06/01/2025.

3 - Aprovar que a parcela do vale alimentação de dezembro de cada ano será paga com acréscimo de 1/3 do valor referência integral, em acolhimento parcial ao Pleito 2024.

4 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/SC e à Presidência para que sejam promovidos os ajustes na Portaria Normativa CAU/SC nº 007/2019, no que couber, que regulamenta concessão de benefícios aos empregados do CAU/SC.

Esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 09 de agosto de 2024.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 13/08/2024.

**154ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/SC****Folha de Votação**

nº	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
1	Carlos Alberto Barbosa de Souza*			-	
2	Ana Carina Lopes de Souza Zimmermann	X			
3	Anne Elise Rosa Soto	X			
4	Douglas Goulart Virgílio	X			
5	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
6	Gabriela Fernanda Grisa	X			
7	Karol Diego Carminatti	X			
8	Larissa Moreira	X			
9	Letícia Paula Negri	X			
10	Luiz Alberto de Souza	X			
11	Luis Carlos Consoni	X			
12	Mariana Campos de Andrade	X			
13	Matheus Daniel Marsaro Welter	X			
14	Newton Marçal Santos	X			
15	Rodrigo Kirck Rebêlo	X			
16	Rosane Giannella Kasemodel	X			
17	Suzana de Souza	X			
18	William dos Santos Vefago	X			

Histórico da votação:**Reunião:** 154ª Reunião Plenária Ordinária.**Data:** 09/08/2024.**Matéria em votação:** Item 6.3. Pleitos funcionários CAUSC – 2024.

* O Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC).

Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00) Total (17)**Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Pery Roberto
Segala Medeiros – Secretário dos Órgãos
Colegiados**Condutor da Reunião:** Presidente Carlos
Alberto Barbosa de Souza



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina
